

LEI Nº. 005 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1993

“Autoriza pagamento de material para revestimento rodoviário”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Sr. Adelino Dalmolin a importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), referente ao material retirado de sua propriedade, para revestimento da RS-149, ligação Faxinal do Soturno a RS 509.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos três dias do mês de fevereiro de 1993.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.02.93

CLÓVIS COLETTO
Técnico Fazendário